

## **LEI n° 1.846/99**

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMESP.

Art. 2º - Para o cumprimento desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, especialmente, jurídicas, orçamentárias e contábeis.

Art. 3º - Na vigência do presente convênio, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias ao fiel cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 1.999.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**